



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO ÚNICO JEC DA COMARCA DE QUITERIANOPOLIS/CE

Processo: 1191-79.2000.8.06.0150/0 (2007149004543)

BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ANTONIO FRANCISCO DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respetivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Inicialmente requer a juntada do comprovante da conta onde valores estão depositados:

```

JC1H C120322      ADMINISTRACAO DE DEPOSITOS DA JUSTICA COMUM      23/01/2018
CAIXA - SIADC     CONSULTA SALDO                                ADCPO053#10 ADCM053  13:52:11
-----
DADOS CONTA      : 3443  040  01500977 - 3

EST.DA CONTA      : ATIVA                                     DATA ABERTURA : 01/03/2016
NUM.PROCESSO      : 00000002007149004543
AUTOR              : ANTONIO FRANCISCO DA SILVA
REU                : BRADESCO SEGUROS SA

VALOR DISPONIVEL.....:                                0,00
VALOR BLOQUEADO.....:                                0,00
SALDO DA CONTA.....:                                0,00

CONTROLE ESCRITURAL:

VALOR REMANESCENTE.....:                                21.217,16
PRE-LEVANTAMENTO INCLUIDO.....:                                0,00

SALDO ESCRITURAL.....:                                21.217,16

```

Desta forma, com fulcro no art. 906, parágrafo único do CPC, requer a Ré que Vossa Excelência se digne determinar a expedição de **OFÍCIO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA no montante do valor depositado**, com seus acréscimos legais, em favor da **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., CNPJ/MF: 09.248.608/0001-04**, autorizando ao Banco depositante a efetuar transferência direta na **conta corrente nº 644000-2, Agência: 1912-7, BANCO DO BRASIL S.A.**

Necessário esclarecer que a expedição do alvará deverá ser nominal a **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A**, pois foi a empresa que custeou com o depósito como também é a gestora dos **Consórcios do Seguro DPVAT nos termos do art. 5º, §3º, da Resolução CNSP de nº 154**, sendo a única e exclusiva beneficiária de reembolso da quantia disponível ao juízo.

Requer ainda, seja determinado que o banco depositante junte aos autos o respectivo comprovante da transferência realizada através de TED da quantia expedida mediante ofício, possibilitando ao patrono da Ré realizar prestação de contas com maior clareza e transparência, informando o saldo líquido e a data exata da transferência realizada.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

QUITERIANOPOLIS, 18 de julho de 2018.

JOÃO BARBOSA
OAB/CE 27954-A

FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
OAB/CE 14752